



ANTEPROJETO DE LEI Nº 031 /24, de 20 de agosto de 2024

“Reconhece o autor da criação do símbolo maior, a Bandeira de Pires do Rio: BRASIL DE SOUZA BARBOSA, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como autor da criação da Bandeira e Brasão de Pires do Rio o Professor BRASIL DE SOUZA BARBOSA, conforme Lei nº 777, de 08 de novembro de 1969.

Art. 2º - Fica obrigatório que o nome do autor e todas as informações sobre a nossa Bandeira, sejam inseridos na internet e divulgados nos estabelecimentos de ensino e órgãos de cultura do Município.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Brasil de Souza Barbosa, Professor Brasil, foi desenhista da Bandeira e do Brasão de Pires do Rio, instituídos pela Lei nº 777 de 08 de novembro de 1969, tendo igualmente estabelecido sua dimensão.

Três detalhes desse símbolo municipal chamam a atenção para a sua profissão: o livro aberto e a pena e o dístico tudo pela pátria, simbolizando que a educação é a base de tudo.



Não conseguimos junto aos familiares informações de natureza pessoal, como local de nascimento e falecimento, com quem se casou e nome dos filhos. O que ora registramos são dados encaminhados pela Academia Piresina de Letras e Artes.

Professor Brasil foi bancário do Banco do Brasil, lecionou no Colégio Sagrado Coração de Jesus, contador voluntário da Paróquia, Presidente do Lions Club de Pires do Rio.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Libório Silva Neto, em **20** de agosto de 2024.

Vereador Dr. JOSÉ SANDRO BARBOSA.